



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

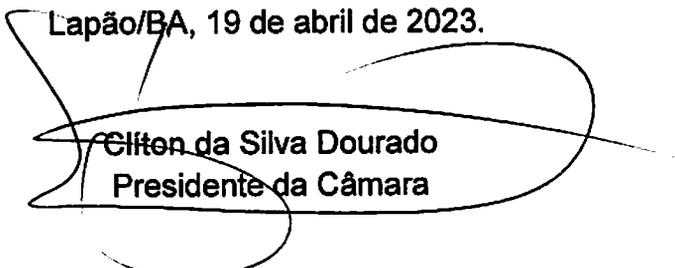
### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATO Nº CTP

0101/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CTP 0101/2022**, que entre si firmaram **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO** e da empresa **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.889.357/0001-60. **Objeto** Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 03 (Três) meses, com espeque no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e no contrato nº **0101/2022** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

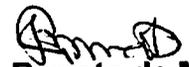
Lapão/BA, 19 de abril de 2023.

  
Clifton da Silva Dourado  
Presidente da Câmara

### CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi a fixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 19 de abril de 2023.

  
Jussélio Barreto de Matos  
Diretor Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
ESTADO DA BAHIA**

AV. SÃO GABRIEL, 226 TEL.: (0\*\*74)3640-1010/1011 -  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 126/2023**

Nome / Razão Social: **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**  
Nome Fantasia: **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS**  
Inscrição Municipal: **8711** CNPJ/CPF: **20.889.357/0001-80**  
Endereço: **Rua - LAGOA DE CANABRAVA, Nº 245 - CENTRO - Presidente Dutra/BA**  
**- CEP: 44930-000**  
Atividade Principal: **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

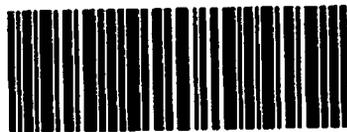
**RESSALVO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO**

Esta Certidão foi emitida em 10/03/2023 com base no Código Tributário Municipal, lei n. 001/2000

Validade desta certidão: **60 (SESSENTA DIAS \*\*\*\*\*)**

Observação :  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da Certidão: 8838



Operador: IVAN PEDRO ALVES MACHADO

  
PREFEITURA MUN DE PRES. OUTRA  
IVAN PEDRO A. MACHADO  
DIRETOR DE ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO  
PORT. Nº 318/2017

**Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232233187

RAZÃO SOCIAL	
GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
119.014.095 - BAIXADO	20.889.357/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 20.889.357/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 06:27:58 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **6C61.F03A.1E8D.4552**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.889.357/0001-80  
Certidão n°: 41007929/2022  
Expedição: 21/11/2022, às 18:10:19  
Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.889.357/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.889.357/0001-80  
**Razão Social:** GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA LAGOA DE CANABRAVA 245 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / BA / 44930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2023 a 30/04/2023

**Certificação Número:** 2023040102394270154259

Informação obtida em 14/04/2023 12:55:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**EXTRATO**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CONTRATO Nº CTP  
0101/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E A EMPRESA GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CTP 0101/2022, que entre si firmaram A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO e da empresa GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.889.357/0001-60. Objeto Fica aditivado o prazo do presente contrato prorrogando-se por mais 03 (Três) meses, com espeque no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e no contrato nº 0101/2022 da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Lapão e publicado em seu Diário Oficial para conhecimento geral.

Lapão/BA, 19 de abril de 2023.

Clíton da Silva Dourado  
Presidente da Câmara

**CERTIDÃO**

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão para conhecimento geral.

Em, 19 de abril de 2023.

Jussélio Barreto de Matos  
Diretor Geral

